ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 118/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Suplementar** no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, classificado sob a seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	**03**		**SEC.MUN.ADMINISTRACAO,PLANEJ.E FINAN.**	
Unidade:	**01**	-	**SEC.MUN.ADMINISTRACAO,PLANEJ.E FINAN.**	
Projeto/Atividade:	04.122.0003.2005	-	MAN.E DES.DAS ATIVID.DA SEC.ADM.FAZENDA	
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 13.600,00

ORGÃO	**04**		**SEC.MUN.DA EDUCACAO**	
Unidade:	**01**	-	**MANUTENCAO DESENVOLVIMENTO ENSINO**	
Projeto/Atividade:	12.122.0019.2012	-	MAN.E DES.DAS ATIVID.DA SECR.DA EDUCACAO	
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.200,00

ORGÃO	**05**		**SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA**	
Unidade:	**01**	-	**SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA**	
Projeto/Atividade:	15.452.0026.2034	-	INST.E MAN.DE REDES DE ILUM.PUBL.E LUMIN	
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 38.800,00
Projeto/Atividade:	17.512.0028.2036	-	CONSTR.E MAN.POCOS,REDES AGUA E RESERV.	
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 43.600,00

ORGÃO	**07**		**SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL**	
Unidade:	**04**	-	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Projeto/Atividade:	08.122.0012.2067	-	MAN.E DES.DAS ATIVIDADES DO F.M.A.S	
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.400,00
ORGÃO	**09**		**SEC.MUN.DA CULTURA,DESPORTO E TURISMO**	
Unidade:	**01**	-	**SEC.MUN.DA CULTURA,DESPORTO E TURISMO**	
Projeto/Atividade:	27.812.0046.2026	-	MAN.E APARELH.DE PARQUES ESPORT	
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 18.400,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirão de recursos:

I - a redução das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o artigo 43, § 1º, III da Lei Federal 4320/64:

ÓRGÃO:	**04**	-	**SEC.MUN.DA EDUCACAO**	
Unidade:	**01**	-	**MANUTENCAO DESENVOLVIMENTO ENSINO**	
Projeto/Atividade:	12.365.0019.2104	-	MANUT.DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-PRE ESCOLAR	
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.200,00

ÓRGÃO:	**07**	-	**SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL**	
Unidade:	**04**	-	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
Projeto/Atividade:	08.122.0012.2067	-	MAN.E DES.DAS ATIVIDADES DO F.M.A.S	
Despesa:	3.4.4.90.52.00.00.00	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.400,00
TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO				**R$ 5.600,00**

II - Superávit Exercício Anterior (STN 500) .....R$ 114.400,00

TOTAL ..... R$ 120.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 2 de setembro de 2025.

GERMANO STEVENS:69589771068

Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:69589771068
Dados: 2025.09.02 15:19:07 -03'00'

Registre-se e Publique-se

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 2 de setembro de 2025.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 118/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Este Projeto de Lei visa a autorização para a **abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),** no orçamento do corrente exercício para dar cobertura às despesas com fornecimento de energia elétrica para prédios da Administração Municipal, rede de abastecimento de água, iluminação pública de ruas municipais, parques esportivos, incluindo o Ginásio Municipal de Esportes.

Certos da aprovação de Vossas Senhorias para com o presente Projeto de Lei, agradecemos antecipadamente e apresentamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

GERMANO STEVENS:69589771068
Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:69589771068
Dados: 2025.09.02 15:19:29 -03'00'

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal